Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Paço Municipal " Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro
CEP 18.170-000 - Caixa Postal 243 - Piedade - SP
Fone (015) 244-3030 Fax (015) 244-3151

Lei número 3.150, de 03 de abril de 2000.

"Declara de utilidade pública a entidade que menciona".

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo;

No uso das astribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, nos termos da Lei Municipal n.º 1231, de 26 de fevereiro de 1978, alterada pela Lei Municipal 2734, de 21 de fevereiro de 1996, a Associação de Amigos e Moradores do Bairro da Serra, entidade sem fins lucrativos, com sede neste Município e inscrita no CNPJ sob n.º 02.118.175/0001-96.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 03 de abril de 2000.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Sônia Aparecida Ijano Batista
Diretora de Gabinete e Comunicações

Autor do projeto : Vereador Rodolpho Tarnawisky

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Paço Municipal "Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro
CEP 18.170-000 - Caixa Postal 243 - Piedade - SP
Fone (015) 244-3030 Fax (015) 244-3151

Jornal Popular
Edição nº 189
29/04/00

Lei número 3.150,
de 03 de abril de 2000.
Declara de utilidade pública a entidade que menciona".

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo;

No uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica declarada de utilidade pública, nos termos da Lei Municipal n° 1231, de 26 de fevereiro de 1978, alterada pela Lei Municipal 2734, de 21 de fevereiro de 1996, a Associação de Amigos e Moradores do Bairro da Serra, entidade sem fins lucrativos, com sede neste Município e inscrita no CNPJ sob n° 02.118.175/0001-96.

Artigo 2° - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP.,
03 de abril de 2000.
José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal
Sônia Aparecida Ijano Batista
Diretora de Gabinete e Comunicações
Autor do projeto: Vereador Rodolpho Tarnawisky